

LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Institui Abono Especial para os servidores que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasse da diferença do Rateio do Incentivo Financeiro Adicional referente à parte final do art. 9º-C, § 4º, da Lei Federal nº 11.350/2006, do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.036,00, aos Agentes Comunitários e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica revogado o § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.118/2025.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas de cada órgão desta Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

ED WANDER PINTO,
Prefeito Municipal